

Cartório do 1.º OfícioREGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MTÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 1-937

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 937 - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na Vila Izanópolis, sob nº 8 (oito) da quadra nº 58 (cinquenta e oito), com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA (490) METROS QUADRADOS, medindo catorze (14) metros de frente, ao Sul, para a Rua Quinze, por trinta e cinco (35) ditos da frente ac-fundos, ao Norte, onde confronta com o lote A, limitando-se pe-los lados, ao Nascente, com o lote nº 9 (nove), e, ao Poente, com o lote sete (7). REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 2.573, - fls. 42 do livro 3-G deste Ofício.-

PROPRIETÁRIA: Délia Cáceres, brasileira, viúva, doméstica, resi-dente nesta cidade, titular do CIC 065 739 161-15.-

Cassilândia, 02 de março de 1977

Edio Amin
Escrevente.-

R. 1-937 - **TRANSMITENTE:** Délia Cáceres, acima qualificada. AD - QUIRENTE: OSMAR MUNIZ DA SILVA, brasileiro, casa do sob o regime da comunhão de bens com Isabel Martins da Sil-va, lavrador, residente nesta cidade, titular do CIC nº 048 915 975-00 e RG. 404.573-Mt. TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITU-LO: Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofí-cio desta Comarca, em 1º de março de 1977, livro 45, fls. 96. - VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Responder pela evicção.

Cassilândia, 02 de março de 1977

Edio Amin
Escrevente.-

R. 2/937 - **TRANSMITENTES:-** Osmar Muniz da Silva, RG nº 404.573-MT e - sua mulher Isabel Martins da Silva, brasileiros, casados - sob o regime da comunhão de bens, ele lavrador, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos em conjunto no CPF sob nº 048 915 975-00.- **ADQUIRENTE:-** LUDOVICO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, desquitado, lavrador, residente nesta cidade, titular da Cedula de Identidade RG nº 405.022-MT.- **TITULO:-** Compra e Venda.- **FORMA DO TITULO:-** Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 10 de agosto de 1978, livro 54, fls. 132.- **VALOR:-** CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Responder pela evicção.-

Cassilândia, 11 de agosto de 1978.-

Edio Amin
Escrevente.-

R. 3/937 - **Pela escritura de 28/04/80, do Cartório do 1º - Ofício desta Comarca, livro 63, fls. 231, o pro-prietário VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, pelo - preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a ANISIO - QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Ordezina Dias de Oliveira, lavrador, residente nes-ta cidade, inscrito no CPF sob nº 172 827 661-04.-**

Cassilândia, 30 de abril de 1980.-

Edio Amin
Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/003
Certidão na última página

Cartório do 1.º Ofício**REGISTRO DE IMÓVEIS**
CASSILÂNDIA - MT**ÉDIO AMIN**
Oficial

FICHA N.º 1/937

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

R. 4/937 - PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - Conforme Auto de Penhora datado de 20 de setembro de 1999 (dossiê 7.862), lavrado nos Autos de Execução Nº 038/99 - 1ª. Vara, que o Município de Cassilândia, move contra Anizio Queiroz Oliveira, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96 da Direção do Foro. Emolumentos:- Nihil. Dou fé.-

Cassilândia, 27 de setembro de 1999.-

Cancelado:
AV. 5/937*Melie Eilene Barbosa* Escrevente.-

AV. 5/937 - CANCELAMENTO - Conforme Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 31 de agosto de 2006, subscrito pelo Dr. Ronaldo Gonçalves Onofri, Juiz Substituto da 1ª. Vara desta comarca, extraído dos Autos Nº 007.99.000209-4, de Execução Fiscal (Dossiê 11.932), faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** do registro Nº **R. 4/937**, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos:- Nihil. (justiça gratuita). Dou fé.-

Cassilândia, 14 de setembro de 2006.-

Melie Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 6/937 - RUA - NOVA DENOMINAÇÃO - Pela Lei Municipal Nº 449/82, de 24 de maio de 1982, consta que a Rua Quinze, passa a denominar-se "**RUA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**". Emolumentos:- R\$-15,00. Funjecc: 10% - R\$-1,50. Funjecc: 3% - R\$-0,45. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de outubro de 2006.-

Melie Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 7/937 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 26 de setembro de 2006, instruído com certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 01 de agosto de 2006 (dossiê 11.951), faz-se a presente averbação para ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um **prédio residencial, em alvenaria, com 111,00 m2. de área construída, que recebeu o Nº 409 da Rua José Rodrigues de Lima**. Foi exibida a Certidão Negativa de Débito - CND - Nº 015202006-06001060, expedida pelo INSS em 18 de agosto de 2006 e que fica arquivada sob Nº 1.669, na pasta própria. Emolumentos:- R\$-30,00. Funjecc: 10% - R\$-3,00. Funjecc: 3% - R\$-0,90. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de outubro de 2006.-

Melie Eilene Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NA FICHA N.º - 02 -

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS**



Matrícula
= .937=

Ficha
=02=

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

R. 8/937 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 26 de setembro de 2006, Livro 147, fls. 240, os proprietários, **Anizio Queiroz de Oliveira**, RG. 000.749.301-SSP/MS e CPF 172.827.561-04, lavrador e sua mulher **Ordezina Dias de Oliveira**, RG. 047.251-SSP/MS e CPF 511.442.121-20, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Assentamento Serra, lote 81, no município de Paranaíba, neste Estado, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), a **CLÁUDIO AMANCIO DA SILVA**, RG. 000.724.160-SSP/MS e CPF 596.094.941-53, serralheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Girlaine Rosa Correia Silva** (RG. 000.777.552-SSP/MS e CPF 607.976.651-53), ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel da Silva Castro, 251, Vila Pernambuco, nesta cidade. Emolumentos:- R\$-150,00. Funjecc: 10% - R\$-15,00. Funjecc: 3% - E\$-4,50. Selo de autenticidade: ACM 25187. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de outubro de 2006.-

Neia Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 9/937 - PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - Protocolo 90.089, de 18/01/2019.
Conforme Certidão e Termo de Penhora, ambos datados de 14 de janeiro de 2019, assinados digitalmente por Renata Freitas da Silva Barbosa, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0802106-75.2017.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Município de Cassilândia** move contra o proprietário **Cláudio Amâncio da Silva**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-746,89 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº AAC05374-109-IGB. Dou fé.

hm

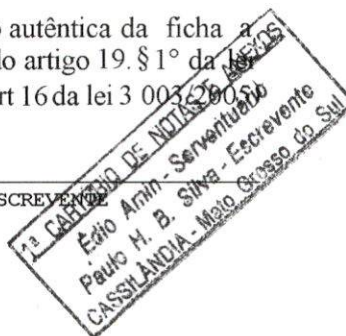
Cassilândia, 22 de janeiro de 2019.

1º Substituto.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19. §1º da Lei 6015/73 (Registros públicos) Emolumento Isento (Art 16 da lei 3.003/05). Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

PAULO HERNANDES BARBOSA SILVA - ESCRIVENTE



CONTINUA NO VERSO

Emolumentos: R\$ NIHILL **Certidão expedida às 14:24:28 horas do dia 17/02/2020.**
Lei n.3003.: R\$ NIHILL Selo AAE-26047-433-IGB Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa
Total.....: R\$ NIHILL ou selo QRCode
Funjecc 5%: R\$ NIHILL

Código de controle de certidão :



00093717022020



Pag.: 003/003